



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 811202410077601

Nome original: Despacho - CIA. 0054355-40.2024.8.11.0000.pdf

Data: 12/11/2024 13:09:40

Remetente:

Cleusa Campana Peres

Depto. do Foro Extrajudicial - DFE - SDCR

Tribunal de Justiça do Mato Grosso

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Sr. Magistrado: Por ordem superior do MM. Dr. Eduardo Calmon de Almeida César - Juiz  
Auxiliar da Corregedoria, encaminhado despacho - CIA. 005355-40.2024.8.11.0000, para  
conhecimento. Cleusa Campana Peres Técnica Judiciária



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**Expediente n. 0054355-40.2024.8.11.0000**

**Vistos.**

Trata-se do expediente que alberga o Ofício n. 032/2024, emitido por **Ana Maria Calix Moreno**, Tabela Interina do Cartório do 2º Ofício da comarca de Cuiabá – MT, pelo qual comunica a identificação de uma certidão de inteiro teor de transcrição falsa, a qual, em tese, teria sido lavrada na aludida serventia extrajudicial.

A interina informou que o Sr. Leonardo Vinícius de Freitas, no dia 28/8/2024, abriu o pedido na CEI – Anoreg sob n. 1487948, pelo qual solicitou a matrícula de n. 104.293 do Cartório do 2º Ofício desta comarca. Com isso, ao analisar o documento enviado no pedido (cópia da transcrição de n. 41.977, fls. 058 do livro 3-AE), constatou uma certidão em desacordo com o que está transcrito na serventia.

Ainda, ressaltou que foi consignada no ato a assinatura de um colaborador que já não fazia mais parte do quadro de colaboradores da serventia. Posto isso, procedeu o registro do Boletim de Ocorrência de n. 2024.265327 (andamento n. 01).

**É o relatório. DECIDO.**

Com o fito de alertar e dar ampla publicidade ao fato, o Cartório do 2º Ofício de Cuiabá – MT noticiou a esta Corregedoria-Geral da Justiça o fato, acostando aos autos o documento com indício de falsidade, bem como outras documentações.

Pois bem, diante da seriedade e gravidade do fato trazido ao conhecimento desta Corregedoria, é de grande relevância promover a publicização dos fatos narrados para as demais serventias extrajudiciais do nosso Estado e às Corregedorias dos Tribunais de Justiça da nação, como ferramenta para evitar a ocorrência de situações similares.

No mais, em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há outras providências ao alcance desta Corregedoria Geral da Justiça senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que já houve comunicação à autoridade policial.

Ante o exposto, **dou-me** por ciente dos fatos noticiados no presente feito e **determino** ao Departamento do Foro Extrajudicial – DFE que, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**:





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

1) **Expeça-se** ofício circular, com cópia do(s) documento(s) encartado(s) neste expediente, a todos os Juízes Diretores dos Foros do Estado de Mato Grosso, bem como aos oficiais registradores, para conhecimento e providências.

2) **Comunique** às Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

Após, **arquive-se** o feito, com as cautelas de praxe.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia do presente despacho servirá como ofício, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2016-CGJ.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 07 de novembro de 2024.

Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA  
Corregedor-Geral da Justiça





# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:E20A0000-928E-DE41-FBA3-08DCFF4D71DF>

**Código verificador - AD:E20A0000-928E-DE41-FBA3-08DCFF4D71DF**



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.